

O CRUZEIRO

JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina.—Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis; annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

Despachos em Requerimentos.

--16--

Luiz Antonio de Sequeira, guarda nacional do esquadrão de cavallaria do municipio da villa de S. Miguel, pede quatro mezes de liceuço para ir ao Rio Grande do Sul -- Como requer.

--18--

Domingos da Silva Pinto Junior, cabo de esquadra do batalhão do deposito, pede passagem para a colonia militar de Santa Theresza--Indeferido.

-- 22 --

Domingos José de Oliveira, Thesoureiro do cofre de N. S. da Graça, padroeira da matriz da cidade de S. Francisco, pede que S. Exc. mande restituir á igreja de N. S. da Graça daquella cidade o que de direito lhe pertencer resultante da contribuição voluntaria de 20 reis em alqueire de farinha, a qual julga não poder ler outra applicação--Requeira á assembléa legislativa provincial.

Theodoro José, pede licença para vender trinta braças de terras de frente com mil de fundos na sorte n. 60 do patrimonio das Caldas da Imperatriz--Pagos os foros e laudemios faça-se a transferencia.

Felipe Bauer, pede licença para vender meia sorte de terras nas caldas do Norte do Cubatão--Junte os titulos originaes da concessão das terras que pretende vender.

Joaquim da Silva Paz pede que seja isento de assentar praça no exercicio o seu filho Leones Joaquim da Silva, que foi recrutado -- Em vista das informações que acompanharaõ o recrutado, não tem lugar o que requer.

Patricio Vieira Rebello, e outros moradores do districto da freguezia do Paraty, pedem licença para Carlos Sauders abrir escola particular--Concedo a licença que pedem.

Zeferino do Nascimento Quadros pede licença para abrir escola particular na freguezia do Senhor Bom Jesus do Paraty -- Concedo a licença pedida.

Joaquim Fernandes Capella, consignatario do hiate nacional Espiculador, tendo sido o mesmo hiate carregado e despachado com destino para o Rio de Janeiro, e recebendo ordem para transferir a viagem pa-

ra Montevideo, pede licença para a transferencia da viagem e proceder a novos despachos na fazenda provincial--Como requer.

--25--

Antonio Carlos Machado de Oliveira, professor publico de primeiras letras da cidade de S. Francisco pede licença para S. Francisco pede licença para tratar de sua saude, deixando em seu lugar na escola, o capitão José Luciano de Oliveira--Concedo na forma da lei.

EXPEDIENTE DE MAIO.

--22.--

Ao presidente d'assembléa -- Communicando haver sancionado a resolução, que sob n. 25 tem a assembléa legislativa provincial este anno adoptado, e que acompanhou o officio de 21 do corrente, por elle assignado, e pelo Sr. 1.º secretario da assembléa.

Ao mesmo-- Idem idem o decreto n. 26, idem idem.

Ao mesmo Idem idem « n. 27 idem idem.

Ao 1.º secretario d'assembléa-- Remetendo de ordem de S. Exc. para ser presente á assembléa o officio da camara municipal de S. José sob n. 6 de 18 do corrente, propondo a suppressão do imposto de 10\$000 sobre olarias de fazer tijollo, telha e louça, por ser o mesmo imposto gravoso e prejudicial á esta pequena industria, que carece animar-se e proteger-se.

Ao mesmo -- Remetendo o officio da camara municipal de Lages sob n. 76 de 2 deste mez com o codigo de posturas que ella submete á approvação da assembléa.

A' thezouraria n. 328 -- Para que mande entregar pela mesa de rendas de Itajahy ao major João de Souza Mello Alvim, até a quantia de 1:200\$000 para ser empregada nas despesas da construcção de um caminho que dê communicação com o rio de territorio medido e demarcado nas proximidades do Itajahy, e desobstrucção das picadas, que estão mais proximas ao dito territorio.

Ao mesmo n. 329--Communicando haver nesta data concedido a demissão que pedio de director da colonia militar de Santa Theresza o capitão João Xavier de Souza, e nomeado de conformidade com a autorisação que lhe foi dada em aviso do ministerio do imperio de 23 de abril ultimo o tenente coronel do estado maior de 2.ª classe do exercito João Francisco Barreto para director daquella colonia.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em officio n. 189, e nomeado, e ao demittido.

Ao Dr. chefe de policia n. 116--Remetendo o requerimento de Joaquim Florencio da Silva porteiro da camara municipal de Porto Bello, queixando-se de José Joaquim Torquato, e tenente coronel Luiz Francisco de Souza Conceição, a fim de que s. s. dê a sua informação á respeito.

A' camara municipal de Porto Bello -- Respondendo ao seu officio de 23 do mez findo, acompanhando a acta da apuração final dos votos dos vereadores da nova villa de Itajahy, que elle cumpre ainda em observancia do artigo 105 da lei de 19 de agosto de 1846, enviar a cada um dos vereadores eleitos uma copia autentica da acta pa apuração, assignada pelos membros da camara acompanhada de officio convidando-os a vir prestar juramento, o que terá logar no dia 15 do mez de junho proximo futuro, que fica desde ja marcado para este fim. Satisfeitas estas formalidades, o communicarão á presidencia que aguarda o seu cumprimento, como é de direito.

Ao juiz commissario da legitimação e revalidação de posses e sesmarias -- Remetendo os requerimentos de Pedro Rousseng e Manoel Luiz da Silva Leal, que pretendem um contra o outro, que seja reconhecido o seu dominio em certa porção de terras situadas no rio Capivary, mas que não consta, que fossem legitimadas ou revalidadas, acompanhados dos documentos em que cada um dos peticionarios pretende fundar seu direito; a fim de que s. mc. em conformidade da lei n. n. 601 de 18 de setembro de 1850 e regulamento de 30 de janeiro de 1854, proceda ao reconhecimento da validade de taes titulos, verificação de posse, e cultura, para conhecer-se, se, cahidas ou não em commissio essas terras, estão ou não no caso de serem revalidadas, ou legitimadas, e proceda as demais diligencias, que julgar precisas para extremar d'ellas o dominio publico, dando conta á presidencia do resultado de quaesquer diligencias

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia do Bom Jesus do Socorro -- Accusando a recepção do seu officio de 10 do corrente com a copia da acta, a que se refere, e que deixou de acompanhar a da lista de votantes, remetida com officio de 23 do mez findo.

Ao de Santo Antonio dos Anjos da Laguna -- Accuzando o seu officio de 13 do cor-

rente, com as copias das actas e mais trabalhos da junta que teve lugar este anno na dita parochia, a que veio junta a lista dos votantes da parochia de N. S. Mãi dos Homens do Araranguá.

A administração provincial N. 227--Para que informe, com urgencia, se a obra da estrada do Itacoroby ao Ratonos, pelo morro do Moquém foi concluida, e porquem no exercicio de 1857--1858; a fim de poder satisfazer-se ao que exige a assembléa legislativa provincial em officio do seu 1.º secretario ao desta presidencia datado de hoje.

A camara de Lages--Accusando a recepção do seu officio n. 75 de 2 deste mez, acompanhado dos quadros dos eleitores e votantes de cada uma das parochias do municipio, que lhe foram exigidos por officio da presidencia de 3 de março ultimo.

Ao director interino da instrucção primaria--Remettendo para que informe o requerimento de João Francisco Rodrigues pedindo ser nomeado professor interino de primeiras letras da freguesia do Rio Vermelho.

Ao mesmo--Idem idem de varios moradores do lugar denominado Arirú, districto da cidade de S. José, pedindo a creação de uma cadeira de primeiras letras do sexo masculino no dito lugar.

Ao mesmo--Idem idem idem de Constança Candida da Cunha, pedindo licença para continuar com escola particular de meninas no lugar denominado Varzea do Ratonos.

O CRUZEIRO.

Em numeros anteriores fizemos ver ao publico que a assembléa eleita sob os auspícios e por influencia do Sr. Lamego hia de tal sorte esbanjando as rendas da provincia, com augmentos de ordenados, e com a creação de empregos desnecessarios, que de necessidade teria de crear novos impostos.

Com effeito o que tinhamos previsto esta para acontecer, porque a commissão do orçamento ja apresentou o projecto de lei propondo a creação do imposto de 30\$ reis sobre cada engenho que fabricar aguardente, a elevação do imposto sobre os animaes que passão na barreira do Passa Dous em Lages a 1\$000, e o imposto de 40\$ reis sobre as casas de negocio que vendem bebidas espirituozas, cujo fundo seja menor de 2 contos, pagando o dobro as que tiverem maior fundo. E' o caso de dizer-se *quos Deus vult perdere, prius dementat*.

Não julgavamos que os Lameguistas lancassem já este anno novos impostos sobre o povo; contavamos que elles se reservarião para o anno seguinte, em que não precisavão mais de agradar ao povo: tal foi, porem, o esbanjamento que fizerão a esmo da renda provincial, que se achão hoje collocados na dura necessidade de crear esses impostos de que acima fallamos, ou de organizar um orçamento todo ficticio.

Se este anno elles ousão propor que se creem taes impostos, o que não deve esperar o povo para o anno?

E' bem feito para que o povo tenha d'ora em diante mais cuidado na escolha daquelles a quem confiar a direcção dos seus negocios.

Havemos de analyzar com mais vagar esse monstruozo projecto de lei do orçamento, e faser ver ao publico outras injustiças praticadas pela assemblea provincial lameguista.

E dirão ainda alguns que o Sr. Lamego não tem culpa do mal que estão fazendo os seus amigos? Quem será então o culpado de organisar-se um partido, que vai ja fazendo tanto mal a esta provincia?

Quem mandou o Sr. Lamego confiar o commando da sua gente aos Srs. Moreira, Valle, Cotrim. e mais *apendica*?

NOTICIAS DIVERSAS.

O rãbula Manoel de Oliveira é como todos sabem ambicioso de todas as glorias, ainda mesmo a de Erostató, que queimou o Templo de Diana, uma das sete maravilhas do mundo, somente para tornar o seu nome celebre na posteridade.

Nós temos lhe feito a vontade publicando algumas de suas façanhas, com o que, sabemos, se tem elle regosijado por vêr apparecer o seu nome em letras redondas, que é o que elle mais apprecia, embora se diga delle cousas desfavoráveis. Elle antes quer que o descrevão com todas as suas mazellas, do que ser esquecido, e para que assim não aconteça acaba de manifestar-nos mais uma de suas espertezas.

Alguns deputados provinciaes assignarão um projecto que tinha por fim elevar a cathogoria de cidade a villa de Lages, occultando o do Sr. Manoel de Oliveira, para evitarem que elle o quizesse tambem assignar. O Sr. Manoel de Oliveira, esperto como e, não se deixou surpreender, e quando acabou de lêr como 1.º secretario o projecto, pegou da penna, e com a maior *sans facon* assignou o seu nome sobre o de todos os outros signatarios para tomar a si a gloria de ser o author do mesmo projecto.

Infelizmente para o Sr. Oliveira os outros signatarios que estavam attentos a manobra do Sr. 1.º secretario, obrigarão-o a retirar sua assignatura, e por civilidade consentirão que o muito *digno* 1.º secretario o assignasse em ultimo lugar: ficando assim burlada essa escamotagem do mui *honesto* Sr. Manoel de Olivira,

O mestre José Lopes do *Algos* entrou na nossa assemblea, como supplente pelo circulo da Laguna. Na sessão do dia 25 o *illustre* orador *fallou*; e no correr do seu discurso disse, que nos sertões da Bahia, d'onde é oriunda aquella capacidade, os povos morriam alli *extasiados* de fome.

Que pena não ter comparecido a esta sessão o Sr. Manoel Moreira para, como tachygraphico curioso que é, tomar nota d'este rasgo de eloquencia.

O Sr. Dr. Sergio Lopes Falcão acha-se seriamente encavacado com a regeição, que fizeraõ do seu projecto sobre instrucção publica. Com effeito foi um injustiça clamorosa, que fizeram ao *sabio* director da instrucção publica, que em tal materia devia ser o alkorão da nobre maioria.

São brancos; e lá se avenham.

No vapor «Prinzeza de Joinville» regressou da cõrte o Sr. deputado provincial Thomaz Pedro de Bitencourt Cotrim, que, consta-nos, tem

declarado vir continuar no commando da desgraçada companhia de aprendizes marinheiros.

Não podemos acreditar, que o governo imperial consinta que, depois de tantas prevaricações commettidas pelo Sr. Cotrim, continue elle nem um só dia no commando daquelles infelizes que morrerião de fome e de castigos barbaross, se mais cedo se não desse com as traficancias que alli se praticavão.

O unico meio que o governo tem de verificar a extensão dessas traficancias, é mandar proceder a um inquerito em regra; e se o Sr. Cotrim pretender ainda provar sua innocencia deve requerer que quanto antes se proceda a esse inquerito.

Em quanto assim não fizer hão de pairar sobre sua honradez e probidade as mais graves suspeitas.

Parece-nos que o Sr. Cotrim terá de arrepende-se de voltar a esta cidade; porque sobre a companhia de aprendizes marinheiros ainda não dissemos nem a quarta parte do que sabemos e podemos afirmar sem medo que o Sr. Cotrim nos chame a responsabilidade.

Fique o Sr. Cotrim certo que não hade vir todo emproado para continuar a vender aos catharienses *aquella cousa* por pomada de cheiro.

Os amigos do Sr. tenente coronel Gaspar Neves são da *bucolica*; aqui ja não ousão afirmar que elle é innocente, porque virão que a cousa era tal que o peor era mecher-lhe.

Dirigirão-se, porém, para a corte, e lá fizerão gemer os prelos do «Mercantil» e do «Diario» com suas *muito fieis e verdadeiras* correspondencias, nas quaes affirmão que o Sr. Cotrim está tão puro como uma Vestal; que o Sr. Gaspar Neves não foi quem furtou o dinheiro do Estado, mas sim o seu escrivão ja fallecido que era douto; que o Sr. João Joaquim Borges foi demittido de delegado de S. Francisco por se ter verificado ser estrangeiro.

Todas estas falsidades mostram bem de quanto são capazes os acrysolados que formão o partido do Sr. Lamego

Sõ homens despídos de todo o pejo são capazes de mentir com tanto desfaçamento.

Fiquem porem certos que não os havemos deixar pôr pé em ramo verde.

Consta que o Sr. capitão do porto José Eduardo Vandenkolk pedira ser removido da capitania do porto desta cidade para a de Santos; em consequencia foi nomeado para substitui-lo o Sr. capitão de mar e guerra Francisco Manoel da Costa Pereira.

O Argos n. 579 do 1.º do corrente mez de Maio deo-nos a noticia de ter sido demittido do commando da companhia de invalidos d'esta provincia o Sr. tenente José Cardoso da Costa deputado à assembléa legislativa provincial, e nomeado para o substituir o alferes Agostinho Francisco Coelho, encarregado do forte de Ratonos; e hoje temos a satisfação de publicar que, por aviso do ministerio da guerra, de 19 do corrente mez dirigido ao Exm. Sr. presidente da provincia consta-nos que houve por bem S. M. o Imperador mandar reintregar no commando da companhia de invalidos o mesmo Sr. tenente Costa, determinando pelo citado aviso que ficava de nenhum effeito a nomeação do alferes Agostinho para commandar a dita companhia.

O Sr. José Joaquim Lopes, baihano, ex-soldado do batalhão de perequitos, tem angariado tanta popularidade depois que se ligou estreitamente ao Sr. Lamego, que é de temer venha a tornar-se o dominador desta terra, q' o não vio nascer. S. S. que não pode ser eleito deputado provincial, porque então não infundia confiança,

por não ter ainda realiado a transacção de commercio e de amizade, acaba de ser *expontaneamente* eleito supplente com maioria de votos no circulo do norte. e no do sul da provincia; e se mais mundo houvera lá chegara.

D'ora em diante não se pode dizer que é só esta ilha a dos casos raros, a de S. Francisco, e até a terra firme da Laguna não podem escapar aquella denominação. Cá e lá mas fadas ha

Relação das pessoas sepultadas

NO CEMITERIO PUBLICO DESTA CIDADE.

de 19 24 a de Maio.

Dia 19

Maria, 7 annos, filha do fallecido José Pedro da Silva, que foi mestre d'armas da companhia de aprendizes marinheiros; dentada de cobra.

21

Manoel, crioulo, um dia; mal dos recém-nascidos.

D. Sebastiana Maria da Luz, 86 annos; febre catharral.

24

João de Souza Rego, 70 annos; hydropesia.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

CANASVIERAS E A INSTRUÇÃO PRIMARIA.

E digão que o *Diabo* não é pertinaz e constante! Quem disso duvidar, pergunte a Milton, porque alguns criticos lhe derão as honras de heroe no Paraiso Perdido?

Não admira, pois, que neste nosso Paraiso, em via de perdição, um filho das trevas, atravessa o espaço obscurecendo a luz, e tire da confusão e desordem a harmonia e ordem para a solução de seus fins.

O diabo quando se mette em negocios de igreja, ai dos fieis!... quanto se envolve em questões de instrucção, ai dos pobres alumnos!

Parece mesmo, que nesta nossa freguezia de Canas Vieira, estamos sob a pressão de algum genio maligno, que tudo pretende invadir e subjeitar a seu dominio.

Inda ha pouco, vimos uma cruzada promovida pelo despeito, perseguir o professor publico, que zeloso no cumprimento de seus deveres, liuha o delicto de appresentar a maxima parte dos alumnos com adiantamento e proveito; que independente, teve a insolita ousadia de resistir ao *mandão* que aqui tudo ousa e pode.

Vimos o senhorio da casa em que funciona a escola publica, em desrespeito ao contracto com a provincia, ordenar ao professor a entrega da chave, e dar ordens de destelhar a casa, collocando assim alumnos e professor ao abrigo do Céu.

Vimos o subdirector da intrucção, obedecendo a imposição do *mandão* procurar com seus comparsas, o descredito da escola, despovoando-a pelo terror e todos os meios illicitos.

Vimos esse subdirector demittido pela presidencia, e sustentado pelo director, que conhecendo das arbitrariedades d'aquelle empregado, o não substituiu, porque não encontrara outro, que com mais desembaraço, menosprese uma lei provincial; e logo finalmente vimos o professor removido da cadeira de Canas Vieiras para a da SS Trindade, como o meio, talvez, de por termo as perseguições do *homem*, que protestou dimittir ou remover um para fazer nomear ou-

tro seu protegido, e mui digno de tal protecção porque felizmente é invalido de corpo como de espirito.

E então? O *homem* que domina nas canas não canta victoria, não cumprio a palavra, de que até o dia 26 do corrente o Roberge sahiria da escola, promettida ao irmão do vigario?

A instrucção porém, vai soffrer e muito em Canas Vieira, a ser nomeado o tal protegido, que occupa com uma escola phantasmagorica, a casa que occupou a escola publica, despedida por *aquelle*, que com o seu bom modo, vai chegando a seus fins.

Diziamos que se fez crua e despeitada guerra ao professor publico. Ameaças de recrutamento, barcos de guerra, companhia de aprendizes marinheiros, a tudo quanto podia aterrar os incautos paes dos alumnos, socorreu-se para despoivar a escola publica.

Offerecea-se instrucção gratis, dada pelo mesmo homem pretendente ao lugar do perseguido Roberge.

Qual o resultado?

Em menos de 2 mezes a escola particular, apesar das altas protecções dos influentes locais, cahio em descreto; ao passo que a escola publica augmentava em concedito. Esta, de um alumno a que ficou reduzida dos 50 que tinha, possui hoje desessete; e aquella dos 22 recrutados que teve a principio, hoje não conta a metade.

Houvesse aqui um subdirector independente, que fizesse respeitar a lei; nossos filhos tiriaõ instrucção; elles não soffreriaõ pelos estolidos caprichos do homem, que nos prejudica com a sua taõ preconizada protecção.

Mas ali está a remoção; tudo está acabado; e para providenciar-mos sobre a instrucção de nossos filhos, é tarde, é muito tarde!

Se fôr provido interimento no professorato publico o professor particular... ai dos alumnos...

Um homem invalido, que pela sua idade e estado valetudinario, não pode comportar os incommodos inherentes ao magisterio, que não sabe as materias do ensino; rispido e intratavel para os meninos; sem dedicação e sem methodo; que vê no estipendio, não uma renumeração de serviços, mas sim o patrimonio que foi prometido e garantido; um homem nestas circunstancias, não sei se podera' prehencher o fim a que a lei o destina.

Talvez me perguntem, a que vem tudo isto? A resposta é facil, é uma pequena historia e tenho concluido.

Desejava um Sr. cognominado Diabo ter um padre nesta pequena freguezia; este tinha um irmão, e declarou que aceitava o vigariato a conditione que dariaõ um emprego a seu mano.

Pois bem, o *homem* que diz que faz o que quer, declarou-lhe que tomasse conta da freguesia, e que o irmão seria o professor publico...

E fez bem, ja deu o primeiro passo.

A provincia é muito rica para não fazer favores ao diabo em prejuizo da sua mocidade ja taõ adiantada e instruida

Canas Vieira 24 de Maio de 1860.

O Palombeta.

Sr. Redactor,

Julgo prestar um serviço a thesouraria geral fazendo transcrever no seu jornal um pagamento de siza de bens de raiz, feito ao ex-collector Gaspar Xavier Neves, de que aquella repartição não pode ter conhecimento por se não haver ainda lavrado a escriptura publica dessa transacção. Sei que essa quantia não pode ter sido contemplada na tomada de contas daquelle ex-collector, a que procedeo a thesouraria, porque temos em nosso poder a certidão de não constar ella dos livros de receita, e nem do de talões.

Entretanto essa siza foi realmente paga ao

Sr. Gaspar, que em vez de entrar com ella para os cofres publicos, metteo-a em sua algibeira. Eis o conhecimento original, que fica nesta typographia a disposição da thesouraria, e de quem o quizer vêr.

N.º 196. — Siza dos bens de raiz

Anno financeiro de 1856—1857

As fls. do livro de receita respectiva fica em debito ao actual collector a quantia de sessenta mil reis que pagou hoje o Sr. Joaquim Quintino Pereira correspondente a quantia de um conto de reis porque vende a José Joaquim da Rosa mil braças de terras de frente com tres mil de fundos citas no lugar denominado Barra Velha, Tajuva em 11 de Maio de 1857.

O collector — Gaspar Xavier Neves.

O escrição — Marcellino do Nascimento Ramos.

Sr. Redactor do Cruzeiro.

Havendo dirigido á redacção do *Argos* a inclusa carta, em que reclamo, como membro da camara municipal d'esta cidade contra as considerações apresentadas por essa mesma redacção a respeito da suppressão da postura, que prohibe as portas de negocio abertas ao domingo; e não se tendo dignado o *imparcial* redactor admittir a minha reclamação, recorro a v. pedindo-lhe o obsequio de a inserir na sua conceituada folha, deixando ao juizo e á apreciação do publico o procedimento da redacção do *Argos*, que apesar de sua *imparcialidade* só publica o que muito lhe faz conta.

Sou de V. &

Desterro 28 de Maio de 1860.

Eleutério Francisco de Souza.

Sr. Redactor do Argos.

Em vista da observação por V. S. feita na terceira nota aos apontamentos que lhe fôrão remettidos do occorrido na sessão da camara municipal desta capital do dia 8 do corrente, publicados no seu jornal de terça feira 15 d'este mesmo mez; comentando a proposta que fiz como membro d'aquelle corporação, para pedir-se modificação na postura que manda feixar as cazas de negocio aos domingos depois das 9 horas do dia, a favor das cazas que vendem pelo miudo generos alimentares e da primeira necessidade ao povo, não posso deixar de dar a razão de meo procedimento, propondo essa medida, e da camara em adopta-la. Devo porem primeiramente dizer que minha intenção era propôr-se pedisse a revogação total da postura, e não o fiz receando que não passasse, por não ter a tal respeito consultado a alguns dos outros membros da camara. Tambem não foram tomados exactos os apontamentos que lhe enviarão, pois que a proposta teve quazi total opposição, foi discutida, e a final passou por quatro votos contra dois; e na discussão appareceo a idéa da revogação total apresentada por um outro membro; idéa que foi sustentada com muito bons e valiozos argumentos.

A razão que tive para propor o pedido da modificação da postura, é de todos sabida e conhecida como concludente. Não ha quem ignore que a população da nossa cidade é composta em grande parte de muitas familias e pessoas que nem sempre tem á sua dis-

posição os meios percizos para prover-se, ao domingo demanhã, de todo o necessario para o dia: o operario, por exemplo trabalha na semana, vai ao domingo de manhã procurar o seu jornal, não eneontra em casa o dono da obra, ou lhe dizem, venha logo; ha sempre nisto alguma demora; quando o operario vem a receber o jornal e quer fazer suas compras, estão as vinda feichadas, e elle privado de poder comprar o necessario para sua caza; isto é o feijão, o arroz, a farinha, o charque, a vela e o mais que é percizo para o seu alimento e de sua familia, por que elle não póde comprar nada disto, aos saccos, aos alqueires e as arrobas, mormente pelos preços porque actualmente estão; e outros ha que fazem estas compras ás horas e nas occaziões que podem obter os meios de as poderem fazer.

Não deve pois prevalecer contra esta urgente e palpitante necessidade do povo, a consideração de que um ou outro preto ou mesmo qualquer outra pessoa, pode embriagar-se, por que para esses e para isso nunca faltam meios e modos; mormente podendo elles beber desde manhã até as 9 horas, e talvez mais do que beberião se não tivessem a certeza de que d'essa hora em diante não o poderão fazer; e, se é como diz V. S. essas cazas aos domingos só estão feixadas de direito e não de facto, por estar sempre uma porta aberta, que mal virá que estejam abertas tambem de direito?; o mesmo que pode vir ou tem vindo de o estarem de facto: quanto mais que os que tem o costume ou vicio de beber e embriagar-se tanto o podem fazer aos domingos, como aos dias Santos, e em todos os mais dias da semana; e se da embriaguez do domingo pode vir algum damno ou prejuizo, não menos pode resultar da dos dias santos, dos dias de festas e dos mais da semana, em que não ha prohibição alguma de beber aquelle que d'isso tem vontade. Sendo este o unico motivo, isto é, o da embriaguez aos domingos o que V. S. apresenta contra, a minha proposta, é claro que elle não tem valor algum por ephemero e illuzorio. Além do que tenho exposto, accrece o não ser exequivel a dita postura se não n'esta cidade, e não sei se tambem nas freguesias, e não nos arrebaldes; e com o abuzo por V. S. apontado; abuzo sem duvida tolerado pela lei da necessidade, porque nem todos estam nas circumstaucias de V. S. que pode ter sua dispença provida para um mez ou dous, quanto mais para uma semana, ou um dia e que além disto não tem sua goella sequioza pela branca ou pelo tinto; bem vê V. S. que uma lei que não é exiquivel, e que tras consigo a necessidade do abuzo, não deve existir; porem como diz V. S. a assembléa fará o que em sua sabedoria entender de justiça. Tem V. S. tanto medo e receio dos males que podem vir da embriaguez ao domingo dentro da cidade, e não se importa com o que póde acontecer pela embriaguez que pode haver nos outros dias, nem do que por esse motivo pode succeder-se no resto deste municipio, nem em todo o resto da provincia!!!! isto é que é philantropia, que não passa alem dos limites desta cidade e dos domingos. Muitas outras considerações poderia fazer não só em apoio de minha proposta,

como mesmo da revogação total da postura. mas como disso não tratei nem V. S. em sua nota, deixo de as fazer; limitando-me por ora ao que fica dito e a rogar a V. S. o obzequio de dar upblicidade no seu jornal a estas mal traçadas linhas em resposta á sua dita nota; do que lhe ficará summamente agradecido o

De V. S. muito attento venerador e criado.

Eleuterio Francisco de Souza.

Desterro 17 de Maio de 1860.

Sr. Redactor.

O N.º 25 de sua folha, que aqui chegou no mesmo dia da sua publicação, causou uma verdadeira surpresa e alegria com a noticia do regresso do Sr. Dr. Raposo d'Almeida, livre da cobarde perseguição dos lameguistas; e com a iudicação de um candidato em opposição ao Sr. Lamego, cuja candidatura tem sido entre nós o pomo de discordia; e terá graves consequencias, se os homens honestos não se oppozerem aos desatinos de meia duzia de aventureiros, que querem pescar nas agoas turvas.

O nome do Sr. Dr. Silveira de Souza não podia deixar de ser bem acceito por este povo, porque esse nome é uma honra para Santa Catharina; e as suas relações, a sua posição e as suas habilitações são garantias seguras de que os intereses da nossa provincia hão de ser attendidos pelo governo.

A indifferença na conjunctura em q' nos achamos seria um erro como V. S. bem dice, e um mal difficil de remediar mais tarde. O Sr. Lamego tem gauho algum terreno, que agora perderá pela cobarde perseguição que acaba de tramar com a sna gente, pois ninguem sympatiza com a perseguição, e muito menos com a perseguição calumniosa.

É pois mãos à obra. Haja quem tome a iniciativa d'este negocio. Assente-se no nome do candidato indicado: trabalhe-se em forma, e unamos todos para acabar com a candidatura analphabeta a que se agarram como ancora de salvação os honrados Cotrin e Gaspar Neves, os *afortunados Valle e Moreira et reliqua comitante caterva.*

Aqui hade trabalhar-se, e ja se trabalha ha muito tempo: nós e o povo queremos saber *para quem e por quem*

São José 27 de Maio de 1860.

EDITAES.

O Commendador Francisco Duarte Silva Juiz Municipal e Orphãos supplente em exercicio nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina na forma da lei &.

Faço saber que por este juizo de orfãos no dia oito do proximo futuro mez de Junho as dez horas da manhã se hade vender em hasta publica á porta da sala das audiencias a quem maior lance offerecer a escrava crioula de nome Maria avaliada por um conto e duzelos mil reis 1:200\$ pertencente ao extincto casal do fallecido José Martins Machado. E para que chegue a noticia de todos mandei passar dois de igual theor, que serão affixados no lugar do costume, e publicados pela imprensa. Cidade do Desterro 25 de Maio de 1860. Eu Vidal Pedro Moraes escrivaõ interino dos orphaõs que o escrevi.

Francisco Duarte Silva.

A camara municipal d'esta capital, faz saber que é prohibido extrahir barro na continuação da rua do Principe para o cemiteirio publico, entre terrenos do cidadão Estanislão Antonio da Conceição; e sómento permittido quando alli se trabalhar na continuação e nivelamento da mesma rua, sendo então, por quem convier, aproveitavel aquelle barro que os operarios tiverem cavado, sob pena da multa que impoem o artigo 106 das posturas municipaes. E para que chegue a noticia de todos mandou publicar e affixar o presente. Paço da camara municipal da cidade do Desterro em 23 de Maio de 1860.

O commendador Francisco Duarte Silva, juiz municipal e orphãos supplente em exercicio nesta cidade do Desterro capital da provincia de Santa Catharina na forma da lei, &.

Faço saber que pelo juiz de orphãos desta cidade do Desterro, no dia oito do futuro mez de Junho, as 10 horas da manhã se hade vender em hasta publica á porta da sala das audiencias, a quem maior lance offerecer o escravo crioulo Benedicto official de carpinteiro, de vinte annos de idade, avaliado por 1:500\$000 reis, pertencente ao extincto casal do finado capitão Jaciutho Cordeiro de Freitas. E para que chegue a noticia de todos os interessados mandei lavrar dois de igual theor, que serão affixadas nos lugares do costume, e publicados pela imprensa. Cidade do Desterro, 25 de Maio de 1860. Eu Vidal Pedro Moraes escrivaõ interiuo de orphãos o escrevi.

Francisco Duarte Silva.

AVISO.

O capitão Clemente Antonio Gonçalves, fiscal da camara municipal desta cidade, em virtude do edital da Illma. camara municipal inserto no jornal Argos n. 586 de sabbado 26 do corrente transcreve o artigo de postupa, a que o mesmo edital se refere, afim de que seja respeitado o que nelle se contem.

Art. 106 Ninguem poderá faser escavações ou tirar a terra nas praças, campos, e estradas, ou quaesquer outros lugares de transito publico. Os contraventores incorrerão na pena de 4\$000 reis de multa, e de oito a vinte mil reis na reincidencia.

Desterro 30 de Maio de 1860.

Convindo que esta folha seja lida pelo maior numero possivel de pessoas d'esta provincia, declaramos que d'ora em diante receber-se-ha tambem assignaturas por trimestre a 2\$500 reis.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado está autorisado a contratar, e vender a antiga casa n. 4 na rua do Desterro cuja proprietaria reside na cidade da Laguna. Desterro 30 de Maio de 1860

Clemente Antonio Gonçalves.

Aluga-se um lance de casa na rua do Matto-grosso n. 2, com agoa de beber e tanque para lavar; para tratar em o n. 5.

Director—F. M. R. d'Almeida.
Typ, Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do quartel n. 41.